

**QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

FB-0114/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG, E A CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS - CIP, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS - FEBRABAN E DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S.A. OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES E A MÚTUA COLABORAÇÃO PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SERVIDORES.

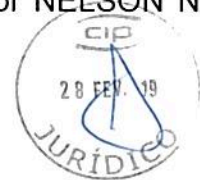
Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, doravante denominada **SMG**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, neste ato representada pela Senhora **MALDE MARIA VILAS BOAS**, Secretária Municipal de Gestão, de outro lado, a **CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS – CIP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.391.007/0001-32, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 9º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos societários, e, ainda, como Intervenientes-Anuentes, a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS**, doravante denominada **FEBRABAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.068.353/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 15º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos societários, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S.A.**, doravante denominada **PRODAM**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, situada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Ed. Los Angeles, Água Branca, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor **NELSON NARIMATU**, em

  
Nelson Narimatu  
Diretor de Desenvolvimento e  
Operações de Sistemas I



  
Malde Maria Vilas Boas  
Secretaria Municipal de Gestão

  
Natalina de S. Kondo  
Novoada  
SP 17941-3







conjunto denominadas “Partes” ou, individualmente, “Parte”, em conformidade com o ato exarado no processo administrativo nº 2016-0.227.914-3, observado o disposto na legislação de referência,

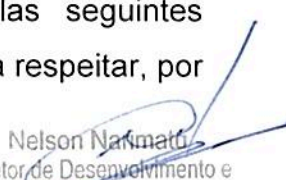
#### CONSIDERANDO QUE:

I - Em 30 de dezembro de 2016 foi celebrado entre as Partes Acordo de Cooperação objetivando o intercâmbio técnico de informações e a mútua colaboração para o processamento de dados dos servidores, posteriormente aditado em 11 de julho de 2017 (“Primeiro Termo Aditivo”), em 29 de dezembro de 2017 (“Segundo Termo Aditivo”), em 27 de junho de 2018 (“Terceiro Termo Aditivo”) e em 11 de dezembro de 2018 (“Quarto Termo Aditivo”), doravante denominado “Acordo de Cooperação”;

II – A vigência do Acordo de Cooperação, prorrogada por meio do Quarto Termo Aditivo, termina em 27 de fevereiro de 2019; e

III - As Partes desejam prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação.

Têm entre si, justo e acertado, o presente Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação (doravante “Termo Aditivo”), que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições, as quais as Partes se obrigam a cumprir e a respeitar, por si e por seus eventuais sucessores.

  
Nelson Nakamoto  
Diretor de Desenvolvimento e  
Operações de Sistemas I

#### CLÁUSULA 1ª- DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação, de modo que este permanecerá em vigor até o dia 30 de junho de 2019.

#### CLÁUSULA 2ª – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 – Ficam mantidas as demais disposições e condições não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, devendo ser integralmente cumprida pelas Partes.



### CLÁUSULA 3º – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A SG providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

*Maldy*

Malde Maria Vilas Bôas  
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG**

Joaquim Kiyoshi Kavakama  
Superintendente Geral

Aldo Luiz Chiavegatti Filho  
Superintendente Infraestrutura  
do Mercado Financeiro

**CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS – CIP**

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS - FEBRABAN**

Alvir Alberto Hoffmann  
Vice-Presidente Executivo

Antonio Carlos de Toledo Negroão  
Diretor Jurídico  
OAB/SP 99.375

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S.A.**

*Luiz Felipe*  
Luiz Felipe Lago Alves  
Gerente de Direito Administrativo - GJA  
RF: 16.851-6

*Nelson Narimatu*  
Nelson Narimatu  
Diretor de Desenvolvimento e  
Operações de Sistemas I

Testemunhas:

Nome *Caroline Sales*  
RG 38.206.771-x  
CPF/MF 429.794.258-50

Nome *maria miguel do Nascimento*  
RG 39134205-8  
CPF/MF 01321192851

